



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinfecção ágil que comprovadamente abranja todas as superfícies do local e o ar, com produto desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, que seja eficaz contra o tipo de vírus COVID-19 no prédio da Hospital Municipal Menino Deus, Unidade de Saúde da Matinha e Ambulâncias conforme abaixo:

- 1.1. Hospital Municipal Menino Deus – 8º Rua entre as Travessas 12 e 13 – Soure/PA: Aproximadamente 1.577,28 M<sup>2</sup>;
- 1.2. Unidade de Saúde da Matinha - Travessa 13 entre 8º e 9º Rua – Soure/PA : Aproximadamente 541 M<sup>2</sup>;
- 1.3. Ambulância 2 Unidades : Aproximadamente: 7 M<sup>2</sup>.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Devido aos crescentes casos registrados em nosso país, incluindo mortes pela pandemia que o mundo está enfrentando, o Covid-19, e levando em consideração os primeiros casos confirmados em nosso estado do Pará .

Este procedimento de desinfecção está sendo solicitado em virtude da circulação dos usuários e servidores que estiveram nas dependências dos prédios, onde poderá haver uma maior incidência do vírus está em maior escala, possibilitando o contágio do vírus, COVID-19, para os demais colaboradores e usuários.

Requeremos, portanto esta desinfecção e higienização especializada com o produto sanitizante formulado especialmente para higienização e desinfecção de locais e superfícies com potencialidade de contaminação do novo corona vírus, produto de alto nível, reconhecido pela ANVISA, através do uso de pistola eletrostática. Essa higienização e desinfecção ocorrem devido à resistência que esse vírus tem de se manter nas superfícies e no ar.

### 03 – ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS:

Aplicação de produto em todos os prédios citados e veículos, sendo este capaz de eliminar por completo vírus e bactérias de ambientes que temos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



contato. O produto deverá ser aplicado por um equipamento pulverizador eletrostático, garantindo 100% de cobertura nos ambientes aplicados.

O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.

Relatório de conclusão, comprovando a eficácia do serviço prestado.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 O prazo de execução do serviço será de 24 horas após o recebimento do empenho, devido a urgência de saúde.

#### 5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

5.1. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados os quais deverão estar de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

5.3 Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em um processo de licitação;

5.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração;

5.5 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato;

5.6. Prestar os serviços no local indicado pela contratante;

5.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir;

5.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário:

5.9. Ofertar prazo de garantia no mínimo de 30 dias para os serviços prestados;

5.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;


5.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá, além de equipamentos EPI's.

5.12. Apresentar o relatório de conclusão do serviço no prazo de uma semana após sua conclusão.

**6. PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi efetuado, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal designado por esta Secretaria Municipal de Saúde do município de Soure.

Soure, 23 de Março de 2020.

  
MARIA HELENA NAZARÉ GOMES  
Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento  
Decreto nº 040/2019